

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.316/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.489/2004

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício a importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade – 1212.10.122.7500.2076 – Contribuição ao SGP – PREV de São Gabriel da Palha

31.90.13000 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Atividade – 1212.10.122.7500.2072 – Manutenção dos Serviços de saúde e saúde bucal

31.90.04000 – Contratação por tempo determinado R\$ 54.000,00

31.90.13000 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade – 1212.10.122.7500.2072 – Manutenção dos Serviços de saúde e saúde bucal

31.90.11000 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 45.000,00

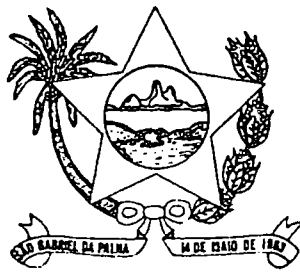
33.90.30000 – Material de consumo R\$ 7.000,00

Atividade – 1212.10.303.7500.2083 –Aquisição de ambulância, equip. Aparelhos e utensílios

44.90.52000 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Atividade – 1212.10.302.7500.1033 – Construção, reforma e ampliação da unidade sanitária.

44.90.51000 – Obras e instalações R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

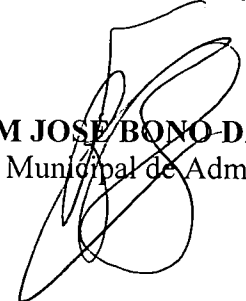
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de Dezembro de 2005


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração